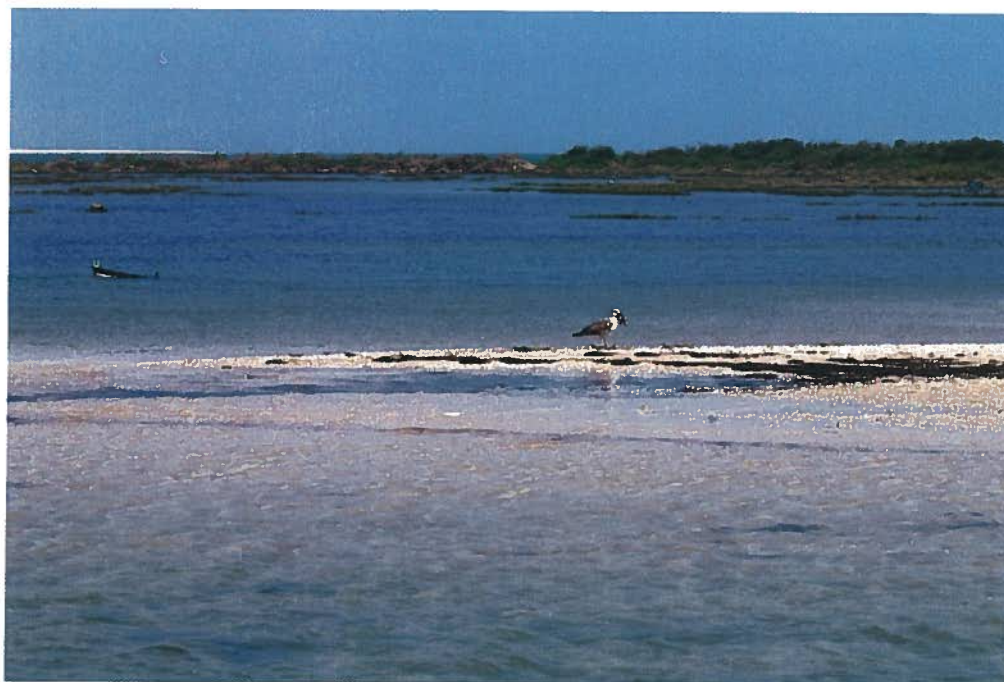


V  
3/4  
7



# RIA FORMOSA POLIS LITORAL

REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO  
DA ORLA COSTEIRA



## RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2013

Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'M' and 'SAZ' and a signature below.

## Índice

I.	<b>Missão, Objetivos e Políticas</b> .....	5
II.	<b>Estrutura de capital</b> .....	10
III.	<b>Participações Sociais e Obrigações detidas</b> .....	12
IV.	<b>Órgãos Sociais e Comissões</b> .....	14
A.	Mesa da Assembleia Geral.....	14
B.	Administração e Supervisão .....	14
C.	Fiscalização.....	17
D.	Revisor Oficial de Contas (ROC).....	17
E.	Auditor Externo .....	18
V.	<b>Organização Interna</b> .....	20
A.	Estatutos e Comunicações .....	20
B.	Controlo interno e gestão de riscos .....	20
C.	Regulamentos e Códigos .....	23
D.	Sítio de Internet .....	23
VI.	<b>Remunerações</b> .....	25
A.	Competência para a Determinação.....	25
B.	Comissão de Fixação de Remunerações .....	25
C.	Estrutura das Remunerações .....	25
D.	Divulgação das Remunerações.....	25
VII.	<b>Transações com partes Relacionadas e Outras</b> .....	27
VIII.	<b>Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental</b> .....	29
IX.	<b>Avaliação do Governo Societário</b> .....	33

Handwritten signature or initials in blue ink, consisting of a stylized 'W' or 'M' shape, followed by a signature, and a small flourish below.

## I.

# Missão, Objetivos e Políticas



## INTRODUÇÃO

O setor empresarial do Estado (SEE) representa uma parte importante da atividade económica nacional e a desempenhar um importante papel económico e social dada a sua atuação setorial e geográfica.

O presente Relatório de Governo Societário da Polis Litoral – Ria de Formosa, S.A. (Sociedade) decorre do facto de, em 14 fevereiro de 2014, a Direção-Geral de Tesouro e Finanças, através do ofício circular n.º 832 (Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2013), ter dado nota do enquadramento a observar no processo de prestação de contas de 2013 que, mais tarde aquele, em 4 de março de 2014, completou, enviando a grelha de validação a considerar no referido relatório.

De salientar que, em 2013, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março (RCM n.º 49/2007) bem como o Decreto-lei N.º 558/99, de 17 de dezembro (alterado pelo Decreto-lei n.º 300/2007, de 23 de agosto e pelas Leis n.º 64-A/2009, de 31 de dezembro e 55-A/2010, de 31 de dezembro) foram as normas seguidas para o modelo de governo da Sociedade, Polis Litoral – Ria Formosa, S.A. pois só em 3 de outubro de 2013, foi publicado (Diário da República, 1.ª série, n.º 191, o Decreto-lei n.º 133/2013) o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado que vem revogar aquela legislação. Sendo certo que este Decreto-lei entrou em vigor já em dezembro de 2013 também é certo que a Sociedade, empresa pública reclassificada, regulou a sua atividade, nesta matéria e durante o ano de 2013, no essencial pela RCM n.º 49/2007 e pelo Decreto-lei N.º 558/99, de 17 de dezembro, acima referidos.

Assim, e muito embora a Sociedade tenha regulado, nesta matéria, praticamente toda a sua atividade de 2013 pelas precedentes normas, apresenta, neste documento, e de seguida, o Relatório de Governo Societário 2013.

É pois hoje claro que o bom governo das empresas tem um valor económico e social fundamental, quer para as próprias empresas, quer para as economias em que estas se inserem.

É com este enquadramento, precedido do correspondente juízo de valor sobre a sua adequabilidade, em função da dimensão da Sociedade e das suas demais características, que reportamos sobre o Governo desta Sociedade.

W  
S  
f.

## I. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A Polis Litoral – Ria de Formosa, S.A. tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar, na “Ria Formosa”, no âmbito da operação integrada do Polis Litoral Ria Formosa, na área e nos termos definidos no Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, aprovado pelos acionistas na reunião da Assembleia Geral de 3 de dezembro de 2010, atualmente promovida pelo Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que envolve o desenvolvimento de ações estruturantes em matéria de requalificação e valorização e ambiental, tendo como objetivos:

- Proteger e requalificar a zona costeira, tendo em vista a defesa da costa, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, a renaturalização e a reestruturação de zonas lagunares e a preservação do património natural e paisagístico, no âmbito de uma gestão sustentável;
- Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas de riscos naturais;
- Promover a fruição pública do litoral, suportada na requalificação dos espaços balneares e do património ambiental e cultural;
- Potenciar os recursos ambientais como fator de competitividade, através da valorização das atividades económicas ligadas aos recursos do litoral e associando-as à preservação dos recursos naturais, definidos e enquadrados através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho.

Esta é a missão que a Sociedade prossegue e que lhe foi atribuída pelo Decreto-lei nº 90/2008, publicado em 3 de junho, que a constituiu.

O Capital Social da Polis Litoral - Ria de Formosa, S.A., sociedade de capitais exclusivamente públicos é de 22.500.000 €, subscrito pelos seus Acionistas, o Estado Português e as Câmaras Municipais de Loulé, Faro, Olhão e Tavira, respetivamente com, 63% (14.175.000 €), 3% (675.000 €), 14% (3.150.000 €), 11% (2.475.000 €) e 9% (2.025.000 €).

Em prossecução da sua missão e dos seus objetivos a Sociedade tem desenvolvido um conjunto de diversas atividades que, considerando 2013, estão melhor detalhadas no ponto 5.3 do Capítulo 5 do Relatório e Contas 2013. Estas atividades contemplam, entre as mais relevantes:

- Avaliações ambientais (de que é exemplo o acompanhamento de dois Estudos de Impacte Ambiental – do Plano de Valorização Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco e da Ponte, Acessos e Estacionamento exterior à Praia de Faro);
- A conclusão e desenvolvimento dos estudos e projetos da evolução e da dinâmica costeira e estuarina e estudo de mobilidade e navegabilidade na laguna;
- A conclusão da maioria dos Projetos de Execução;



- A execução de concursos diversos para a realização de várias empreitadas e respetivas fiscalizações, a iniciar em 2014;
- Início e execução da empreitada do Parque Ribeirinho de Faro;

Porque a existência da Sociedade (Entidade Pública Reclassificada – EPR) é limitada no seu âmbito (neste momento tem data de dissolução para 31 de dezembro de 2014) e na componente financeira (neste momento o investimento previsto está limitado a 85 milhões de euros)], esta tenta implementar o previsto em Plano Estratégico atendendo, naturalmente, às diversas condicionantes e constrangimentos incidentes e que melhor estão detalhados, quer no seu Plano de Atividades e Orçamento (PAO) quer no seu Relatório e Contas (RC) que, anualmente, produz e envia aos acionistas.

Neste enquadramento, verifica-se que foram já várias as ações concluídas fisicamente e que são exemplo: a execução das Demolições e Remoção dos Resíduos Existentes nas Áreas Navegáveis e Margens da Área de intervenção do Polis Litoral Ria Formosa; as Demolições, Remoção de Resíduos, Limpeza do Areal e Leito da Ria na Ilha da Armona – Núcleo da Fuseta; a Empreitada de Demolições e Remoção dos Resíduos Existentes no Ilhote Entre Coco e Ratas; as Demolições de Edificações em Risco de Derrocada na Zona Poente da Península do Ancão – Intervenção de Emergência; a Recuperação e Consolidação do Cordão Dunar da Ilha da Armona – Núcleo da Fuseta – Intervenção de Emergência – Fase 1; a Reposição das Condições de Navegabilidade no Acesso à Ilha da Armona – Canal da Fuseta – Intervenção de Emergência; a Recuperação e Consolidação do Cordão Dunar da Ilha da Armona – Núcleo da Fuseta – Fase 2; a Reposição das Condições de Navegabilidade na Área de Manobra do Cais da Ilha da Armona – Intervenção de Emergência; a Reabilitação da Barra Nova da Fuseta – Intervenção de Emergência; a Adaptação e Reabilitação de Pontes-cais de Acesso às Ilhas Barreira; o Fornecimento e Instalação de Cais Marítimo-Turísticos e Táxis Marítimos e Cais de Passageiros, em Cabanas de Tavira; a Requalificação Paisagística da Marginal de Cabanas e a Empreitada para a Requalificação do Centro de Educação Ambiental de Marim. Em fase de conclusão, encontra-se a empreitada do Parque Ribeirinho de Faro. Estão também para início de execução quatro empreitadas, designadamente o PIR dos Ilhotes e Ilha Deserta, o Acesso Viário às Quatro Águas – Bloco A, o Plano de Praia dos Cavacos e a Requalificação da Ligação entre Pedras d’El Rei / Santa Luzia. Seguidamente serão lançados os procedimentos para a contratação das empreitadas integradas no Plano de Ação e Valorização Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco, do PIR do Ancão – 1ª Fase e da Ponte e Acessos à Ilha de Faro.

Já no que se refere às políticas e orientações estratégicas, o Conselho de Administração, no âmbito das suas funções de gestão tem desenvolvido a sua atividade prosseguindo as seguintes políticas e orientações estratégicas:

- Observação das metas, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Plano Estratégico da Intervenção, garantindo o cumprimento dos objetivos de gestão e desempenho definidos pelos Acionistas;



- Promoção da sustentabilidade económica, financeira e social, através de uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando a utilização das melhores práticas ambientais e de responsabilidade social e cumprindo com rigor as tarefas que lhe estão cometidas em termos de qualidade, eficiência produtiva e com a melhor utilização dos recursos disponíveis;
- Cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente, garantindo os princípios da legalidade e da prossecução do interesse público, da transparência e da publicidade, da igualdade, da concorrência e da imparcialidade;
- Melhoria da gestão das atividades da empresa, segundo princípios de desenvolvimento sustentável, nas vertentes económicas, social e ambiental;
- Informação e divulgação das actividades, de acordo com a legislação e outras orientações dos Acionistas.

Os objetivos da Sociedade mais não são que a implementação do Programa Polis Litoral para a Ria Formosa, conforme definido no seu Plano Estratégico, ajustado anualmente, por vontade dos Acionistas, no âmbito do PAO. Já quanto ao grau de cumprimento daqueles, temos que, em sede de R&C 2013, foi observado que para o ano de 2013 foram cumpridas, na generalidade, as metas fixadas inicialmente, dados os condicionamentos abaixo expostos, com a Sociedade a desenvolver as atividades relacionadas com o seu funcionamento orgânico, nomeadamente estrutura (instalações e funcionamento administrativo), gestão (contrato de prestação de serviços), e atividades diretamente relacionadas com a elaboração de Planos, Estudos, Projetos e execução de Empreitadas.

Em 2013 finalizaram-se vários projetos que estavam no ano anterior em fase avançada de desenvolvimento, salvo aqueles que necessitam de Avaliação de Impacte Ambiental, bem como outros cujos condicionamentos aduzidos por entidades várias não o permitiram. Foi sobretudo o ano do lançamento de empreitadas com enquadramento de financiamento comunitário no POAlg21 e também em consequência da aprovação da candidatura "Proteção e Defesa da zona costeira e lagunar da Ria de Formosa", que visa a prevenção do risco referente a projetos, empreitadas e fiscalização, pelo POVT, no início do ano 2013.

Afinal, refere-se também que em 2013:

- a Sociedade está limitada na sua ação pelo deliberado, pelo acionista maioritário, na sua Assembleia Geral realizada em 03 de dezembro de 2013, que obriga a *"considerando a circunstância de algumas fontes de financiamento da intervenção não estarem devidamente asseguradas, entende-se que o Conselho de Administração apenas poderá realizar os investimentos constantes do Plano de Atividades ou parte dos mesmos, desde que estejam previamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento"*;
- o atraso significativo na aprovação das candidaturas de "Requalificação da Ligação Pedras d'El Rei / Santa Luzia" e "Plano de Praia dos Cavacos" pelo POAlg21, o que não permitiu o lançamento de concursos destas empreitadas em 2013;



*Handwritten signature*

- a dificuldade de abertura de novos avisos de candidaturas pelo POAlg21 e a limitada disponibilidade deste programa;
- o atraso significativo na aprovação das restantes candidaturas apresentadas ao POAlg21, não permitindo o lançamento das respetivas empreitadas;
- o facto das empreitadas serem adjudicadas por valores inferiores aos previstos no orçamento, bem como as condições climáticas adversas que se registaram e que atrasaram a execução das obras, baixou em termos financeiros a execução da Sociedade em 2013,

o que só por si inviabilizou melhor desenvolvimento da Intervenção.

Em resumo, poderá ser afirmado que os objetivos descritos têm vindo a ser cumpridos, tendo em conta o desenvolvimento plurianual da Intervenção e a disponibilidade de financiamentos.

Os principais problemas atualmente identificados pela Polis Litoral Ria Formosa são:

- Financiamento de expropriações e realojamentos;
- A conclusão da subscrição do Capital Social pelos Acionistas Câmaras;
- A obtenção da contrapartida nacional do financiamento em alguns projetos;
- Garantia de obtenção da totalidade do Financiamento Comunitário, tal como previsto no Plano Estratégico.



Handwritten signature or initials in blue ink, consisting of a large 'V' shape followed by some illegible characters.

## II.

# Estrutura de Capital

W  
S  
F

## II. ESTRUTURA DE CAPITAL

O Capital Social da Polis Litoral Ria Formosa, Sociedade de capitais exclusivamente públicos, é de 22.500.000,00€, subscrito pelos seus Acionistas, o Estado Português e os Municípios de Faro, Olhão, Tavira e Loulé, detendo cada um dos Acionistas, 63%, 14%, 11%, 9% e 3 % do Capital Social, respetivamente.

No final do período, em 31 de dezembro de 2013, encontrava-se realizado 69,4% do Capital Social da Sociedade, no valor total de 15.620.387,00€, correspondente às seguintes transferências:

- Estado: Em 22-12-2008 realizou 100% da sua participação, no valor de 14.175.000€;
- Câmara Municipal de Tavira: Em 29-08-2008 e em 22-08-2013 realizou 36,1% da sua participação, no valor de 730.684€;
- Câmara Municipal de Loulé: Em 06-05-2009 e em 10-11-2009 realizou no total 40% da sua participação, no valor de 270.000€;
- Câmara Municipal de Faro: Em 06-06-2012 realizou 12% da sua participação, no valor de 375.953€;
- Câmara Municipal de Olhão: Em 19-12-2013 realizou 2,8% da sua participação, no valor de 68.750€;

Durante o ano de 2013, somente se registou a realização de capital social por parte das Câmaras Municipais de Tavira e de Olhão.

Refere-se igualmente que, nesta Sociedade, não houve transmissibilidade de ações ou acordos parassociais durante o ano de 2013 bem como se manteve a titularidade das ações dos acionistas acima referidos.

W  
S  
7

### III.

## Participações Sociais e Obrigações detidas



### III. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

Os membros dos órgãos sociais da Polis Litoral - Ria Formosa, S.A. não têm tido qualquer intervenção em decisões que envolvem os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Neste domínio será de salientar que, em relação ao Conselho de Administração, estas ações não se colocaram até porque as suas deliberações são sempre proferidas "em colégio".

Constitui-se como um mecanismo usual na empresa, que os membros dos Órgãos Sociais da Polis Litoral Ria Formosa, S.A. não possam intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, estando-lhes pois vedado votar sobre assuntos em que tenham, direta ou indiretamente, por conta própria ou por terceiro, um interesse em conflito com a empresa.

Não existem na Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A pessoas singulares (órgãos sociais) ou pessoas coletivas (empresas) que, direta ou indiretamente, sejam titulares de participações noutras entidades. Conforme referido anteriormente, a Sociedade tem capitais exclusivamente públicos, com participações do Estado e das Câmaras Municipais.

Os Administradores da Polis Litoral Ria Formosa, S.A. não têm quaisquer participações patrimoniais na Sociedade, bem como não mantêm relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

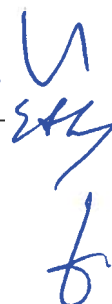
Aliás a Sociedade:

- não teve qualquer aquisição e alienação de participações sociais, bem como participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional;
- não prestou garantias financeiras ou assumiu dívidas ou passivos de outras entidades;
- não tem, quer ao nível dos membros dos órgãos de administração, quer de fiscalização, qualquer detenção de ações e obrigações;
- não é aplicável a questão da existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.

Handwritten signature or initials in blue ink, consisting of a stylized 'W' or 'H' shape above a cursive signature, and a separate character resembling a '2' or 'f' below it.

## IV.

# Órgãos Sociais e Comissões



#### IV. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

##### A. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral da Sociedade Polis Litoral de Ria Formosa, S. A., tem a seguinte composição:

- Presidente: João Pinto Guerreiro
- Secretário: José Norberto Correia Apolónia

Os membros da mesa da Assembleia Geral não têm remuneração fixa mensal, mas auferem senhas de presença.

Durante o ano de 2013 não se realizou qualquer reunião da Assembleia Geral pelo que os Membros da mesa da Assembleia Geral não auferiram qualquer remuneração durante esse ano. No entanto, caso houvesse lugar a qualquer remuneração esta seria objeto das reduções legais em vigor.

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Estatuto Remuneratório Fixado (€) <sup>(1)</sup>	Remuneração Anual em 2013 (€)		
				Bruta <sup>(2)</sup>	Redução (Lei OE)	Bruta após Reduções
2012 – 2014	Presidente	João Pinto Guerreiro	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2012 – 2014	Secretário	José Norberto Correia Apolónia	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Legenda: (1) valor da senha de presença fixada; (2) Antes de reduções remuneratórias

Todas as anteriores deliberações acionistas têm sido tomadas por unanimidade.

##### B. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

O modelo de governo adotado pela Polis Litoral - Ria de Formosa, S.A. é o modelo clássico, composto pelo Conselho de Administração, Assembleia Geral e Fiscal Único, constituindo estes os seus órgãos sociais de acordo com o previsto nos estatutos da sociedade que estão no anexo do Decreto-Lei n.º 92/2008, que constitui a Sociedade. Os atuais órgãos sociais, abaixo identificados, foram eleitos até à data de dissolução da sociedade – 30 de dezembro de 2014. O Presidente do Conselho de Administração iniciou funções em 24 de outubro de 2013, foi nomeado por DSUE, e o Vogal do Conselho de Administração, representante das Câmaras Municipais, iniciou funções em 30 de dezembro de 2013 nomeado também por nova DSUE.

Ao nível dos órgãos Sociais podemos observar que:

- a Assembleia Geral, para além dos poderes que tem por força da lei, funciona de acordo com o previsto nos Estatutos, sendo formada pelos acionistas da Sociedade;
- o Conselho de Administração é constituído por 3 membros - um presidente e dois vogais - designados em Assembleia Geral. A este Conselho de Administração compete a gestão da atividade da

W  
S  
f

Sociedade, nos termos do previsto nos seus Estatutos, sendo que no caso da Polis Litoral – Ria de Formosa, S.A., esta não atribuiu funções e responsabilidades específicas aos seus membros;

- o Fiscal Único, Revisor Oficial da Sociedade, eleito em Assembleia Geral, tem poderes para o exercício da vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstas. Neste âmbito de atuação, a Sociedade não recorre a serviços de Auditoria Externa.

A Sociedade integra ainda um Conselho Consultivo, com funções, como o nome indica, meramente consultivas.

A composição atual (e em 2013) do Conselho de Administração da Sociedade é (foi) o seguinte:

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na Sociedade	Observações
2013 – 2014	Presidente	Sebastião Lage Raposo Braz Teixeira	DSUE 24/10/2013	1	Em funções
2012 – 2013	Presidente	Manuel Augusto Ruano Lacerda	AG 28/12/2012	1	Por renúncia
2008 – 2014	Vogal (1)	João Manuel da Silva Alves	AG 07/07/2008	2	Em funções
2013 – 2014	Vogal (2)	Vitor Manuel Gonçalves Aleixo	DSUE 30/12/2013	1	Em funções
2012 – 2013	Vogal (2)	Sebastião Francisco Seruca Emidio	AG 28/12/2012	1	Por substituição

Durante o ano de 2013, verificou-se a alteração do Presidente e de um dos Vogais do Conselho de Administração da Sociedade.

#### Presidente do CA – Sebastião Lage Raposo Braz Teixeira

**Data de Nascimento:** 22/05/1963

##### Habilitações Académicas

Licenciatura em Geologia (ramo Científico), Faculdade de Ciências de Lisboa, 1986

Mestrado em Geologia Económica e Aplicada, Faculdade de Ciências de Lisboa, 1991

Doutoramento em Geologia Económica e do Ambiente, Universidade de Lisboa, 1995

##### Atividade Profissional

Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A.

Administrador da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, departamento regionalmente desconcentrado da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

#### Vogal do CA – João Manuel da Silva Alves

**Data de Nascimento:** 30/06/1959

##### Habilitações Académicas

Licenciatura em Biologia, pela Faculdade de Ciências, da Universidade Clássica de Lisboa, concluída em outubro de 1982

Pós-Graduação – Formação Avançada para Dirigentes e Quadros Superiores do ICNB, sobre “Gestão Estratégica, Controlo de Gestão, Marketing & Comunicação e Gestão de Projectos” – ISEG – Instituto Superior de Economia e



*Handwritten signature*

Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa – 17/janeiro a 30/maio/2008 (154 horas)

**Atividade Profissional**

Vogal do Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.

Assessor do Conselho Diretivo do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.

Apoio à gestão do centro Nacional de Reprodução do Lince Ibérico e Secretariado Executivo do Plano de Ação de Conservação do Lince Ibérico em Portugal e da participação do ICNF no Projeto LIFE+Iberlince.

**Vogal do CA – Vitor Manuel Gonçalves Aleixo**

**Data de Nascimento:** 7/02/1956

**Habilitações Académicas**

Licenciatura em História e Estudos Sociais

**Atividade Profissional**

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Vogal do Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A.

Presidente do Conselho Regional da CCDR Algarve

Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) na Comissão de Implementação e Acompanhamento do Plano Nacional para o Uso Eficiente de Água (PNEUA 12/20)

Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) na Comissão de Implementação e Acompanhamento do PNEUA – Setor Urbano

Representante Titular da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) no Comité Diretor do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CMRE/CCRE)

Membro do Conselho Intermunicipal da AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve

Membro do Conselho Diretivo do Programa Estratégico do Algarve Central (RUCI)

Os membros do Conselho de Administração não têm relações familiares, profissionais ou comerciais com os Acionistas.

As competências atribuídas aos vários órgãos sociais são as que constam do Decreto-Lei n.º 92/2008, que constituiu a Sociedade, não se tendo produzido, até ao momento, qualquer alteração das mesmas nem alterado o Organograma daí resultante.

O Conselho de Administração toma as deliberações, em colégio, em reuniões, tendo sido realizadas 18 em 2013.

Os membros do CA, por terem sido nomeados por inerência, exercem funções no seu local de origem, a saber:

- O Presidente do CA, Sebastião Lage Raposo Braz Teixeira, exerce funções como Administrador da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, departamento regionalmente desconcentrado da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., conforme Despacho 5272/2013, de 19 de abril de 2013;
- O Vogal João Manuel da Silva Alves, exerce funções como Assessor do Conselho Diretivo do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.
- O Vogal Vitor Manuel Gonçalves Aleixo exerce funções como Presidente da Câmara de Loulé.

A Sociedade integra ainda um Conselho Consultivo, com funções, como o nome indica, meramente consultivas, que atua nos termos do art.º 19º do Anexo do DL nº 92/2008, de 3 de junho.

### C. FISCALIZAÇÃO

**Conselho Fiscal** - Esta Sociedade, não possui Conselho Fiscal.

**Revisor Oficial de Contas (ROC) / Fiscal Único** - O cargo é exercido pela mesma entidade, eleita em Assembleia Geral, que também elege o suplente.

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na Sociedade	Observações
2008 – 2014	Efetivo	DFK & Associados – SROC, SA – Nº 149	AG 28/12/2013	2	Em funções
2008 – 2014	Suplente	Manuel Lázaro Oliveira Brito – ROC – Nº 850	AG 28/12/2013	0	

### Fiscal Único – Representante: Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro

**Data de Nascimento:** 05/03/1967

**Habilitações Académicas:**

Licenciatura em Gestão de Empresas (Instituto Superior Gestão – 1990)

**Actividade Profissional**

Revisora Oficial de Contas

Membro da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

O Fiscal Único está presente nas reuniões de Assembleia Geral, às quais tem sido assíduo, e substitui a Presidente da Mesa na ausência desta.

O Fiscal Único exerce a função de fiscalização em outras empresas, para além da que exerce na Sociedade Polis Litoral – Ria Formosa, SA.

### D. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

O Revisor Oficial de Contas corresponde ao Fiscal Único, nomeado em Assembleia geral de 28 de dezembro de 2013, DFK & Associados – SROC, S.A. – nº 149, representada pela Dra. Rosalba Maria Cocco Mercante



Ferro, ROC nº 1024. O ROC exerce funções da Sociedade desde 2008, tendo sido nomeado para o triénio 2008-2010, tendo ainda sido nomeado até à data de dissolução da Sociedade em 31 de dezembro de 2014.

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na Sociedade	Observações
2008 – 2014	Efetivo	DFK & Associados – SROC,SA – Nº 149	AG 28/12/2013	2	Em funções
2008 – 2014	Suplente	Manuel Lázaro Oliveira Brito – ROC – Nº 850	AG 28/12/2013	0	

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual em 2013 (€)	
			Fixada (€) (1)	Bruto Pago (€) (2)
2008 – 2014	Efetivo	DFK & Associados – SROC,SA – Nº 149	17.305,56 €	12.777,00 €
2008 – 2014	Suplente	Manuel Lázaro Oliveira Brito – ROC – Nº 850	—	—

Legenda: (1) - Valor Bruto Anual fixado; (2) - Antes de reduções remuneratórias

O valor original de 2.750,00 €/Trimestre + IVA da prestação de serviços tem vindo a ser reduzido ao longo da contratação, tendo por base as orientações e as negociações realizadas. Atualmente, após as diversas reduções remuneratórias, o valor anual bruto pago em 2013 foi de 11.316,00 €.

#### E. AUDITOR EXTERNO

A Sociedade não possui auditor externo.

*Handwritten signature*

## V.

# Organização Interna



## V. ORGANIZAÇÃO INTERNA

### A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

Os estatutos da sociedade encontram-se publicados no anexo do Decreto-Lei n.º 92/2008, que constituiu a Sociedade, tendo sido efetuadas as seguintes alterações, que constam da certidão permanente:

- Alterado o artº 3º - Duração: prorrogada a data de dissolução da Sociedade, até 31 de dezembro de 2014.

A Sociedade elaborou um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em maio de 2013, com base nas recomendações emitidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o qual se encontra publicitado no site da Sociedade.

A Sociedade pauta toda a sua atividade no estrito cumprimento da legislação e regulamentos em vigor, e dos Princípios de Bom Governo e das Empresas do Setor Empresarial do Estado, com o objetivo de assegurar a melhoria e transparência do governo societário.

As medidas de controlo de irregularidades ocorridas na Sociedade estão definidas no referido Plano.

### B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

A Sociedade tem um sistema de controlo adequado à sua dimensão e complexidade, de modo a proteger os seus investimentos e ativos. Este sistema, exercido pela entidade gestora (Parque Expo 98, S.A.) e que respeita o seu organograma, garante que não só são seguidas todas as regras da Contratação Pública como se observa um conjunto de normas e procedimentos, internos a esta entidade, que garantem na generalidade a gestão da qualidade em várias matérias entre as quais se destacam as de controlo orçamental e de despesa. Desta forma, a Sociedade atua com pleno conhecimento dos riscos relevantes assumidos, monitorizando-os e controlando-os.

O Fiscal Único, Revisor Oficial da Sociedade, eleito em Assembleia Geral, tem poderes para o exercício da vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstas, emitindo pareceres sobre as contas da sociedade e alertando o Conselho de Administração para qualquer assunto que deva ser ponderado a pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

Verifica-se a existência de múltiplas condicionantes ao desenvolvimento da atividade da Sociedade o que irá interferir na concretização da intervenção.

Afinal será de observar que a criação da Sociedade teve como objeto a realização de um investimento que, ora, se estima em 85 milhões de euros. Nesta sequência, foram previstas diversas fontes de financiamento necessárias à realização da Intervenção, pelo que se pensa que a gestão de risco financeiro não é aplicável a esta Sociedade.



Assinalam-se que, em matéria de gestão de risco financeiro, a Sociedade, por via do seu Conselho de Administração, tem prosseguido o objetivo de “garantir” atempadamente as fontes de financiamento através da realização proativa de variadas ações, quer de sensibilização dos agentes diretamente envolvidos, quer de insistência junto das tutelas respetivas. Não obstante este procedimento, a Sociedade ainda não “garantiu contratualmente” todo o financiamento que a Intervenção Polis Ria Formosa requer.

Ainda assim, em acordo com o Despacho n.º 101/09-SETF, de 30 de janeiro, assinalam-se o que da análise de risco é considerado ser de destacar:

Gestão de Risco Financeiro Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	Cumprido			Descrição
	s	n	na	
<b>Procedimentos adotados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respetiva:</b>				<p>O sistema de gestão de riscos existente assenta num conjunto de pressupostos que tem por base:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A proximidade entre a Sociedade e os seus Acionistas (Estado e Câmaras Municipais);</li> <li>➤ A estreita articulação entre a gestão e os principais responsáveis pelas áreas funcionais da Sociedade.</li> </ul>
Diversificação de instrumentos de financiamento	x			<p>Existe o risco de ser posta em causa a concretização integral da intervenção Polis Litoral Ria Formosa, em especial no acesso aos Fundos do QREN, como consequência do consumo excessivo de tempo, em procedimentos imperativos pela legislação em vigor.</p> <p>Independentemente dos esforços desenvolvidos pela Sociedade, ainda não foram asseguradas as fontes de financiamento provenientes da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António e das entidades sucedâneas do ex-IPTM (APS, Docapesca e DGRM).</p>
Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis			x	Não aplicável para o ano de 2013, na medida em que a Polis Litoral Ria Formosa, S.A. não recorreu ao financiamento bancário durante esse ano, nem em anos anteriores.
Diversificação de entidades credoras			x	Atualmente a Polis Litoral Ria Formosa, S.A. não tem entidades credoras de natureza bancária. Os fornecedores, estão maioritariamente relacionados com o fornecimento de bens e serviços, e a sua seleção resulta de processos de contratação que seguem as normas legalmente em vigor.
Contratação de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado			x	O facto dos objetivos estratégicos da Sociedade e correspondente Plano de Atividades e Orçamento serem anualmente submetidos à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas e posteriormente, numa base trimestral, objeto de reporte quanto ao seu grau de execução, impõe na Sociedade uma dinâmica de acompanhamento, controlo e monitorização que permite aferir com regularidade a adequação das medidas tomadas, tendo em vista a realização dos objetivos e orientações superiormente estabelecidas, os quais limitam os investimentos futuros à existência de financiamento.
<b>Adoção de política ativa de reforço de capitais permanentes:</b>				A atuação da Polis Litoral Ria Formosa, enquanto empresa instrumental, encontra-se cingida à execução de ações específicas previstas no seu Plano Estratégico, mediante a garantia prévia do seu financiamento através de capitais próprios, fundos comunitários e protocolos com a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António e com as entidades sucedâneas do ex-IPTM (os quais ainda não foram assinados).





Gestão de Risco Financeiro Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	Cumprido			Descrição
	s	n	na	
Consolidação passivo remunerado: transformação passivo Curto em M/L prazo, em condições favoráveis			X	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer passivo de natureza bancária.
Contratação da operação que minimiza o custo financeiro (all-in-cost) da operação			X	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer passivo de natureza bancária.
Minimização da prestação de garantias reais			X	Visto o recurso ao financiamento bancário ser nulo, não existe por esta via a prestação de garantias reais.
Minimização de cláusulas restritivas (covenants)			X	
<b>Medidas prosseguidas com vista à otimização da estrutura financeira da empresa:</b>				
Adoção de política que minimize afetação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos			X	O plano plurianual da intervenção tem sido objeto de acompanhamento pelos Acionistas, através da apresentação dos relatórios de atividades trimestrais onde se explicitação as principais dificuldades e condicionalismos ao desenvolvimento da Intervenção. O Conselho de Administração tem procurado assegurar que as fontes de financiamento previstas no Plano Estratégico venham a ser efetivamente realizadas.
Opção pelos investimentos com comprovada rentabilidade social/empresarial, beneficiam de FC e de CP			X	Estando a Sociedade a desenvolver uma atividade vocacionada exclusivamente para a valorização e requalificação da Ria Formosa, os investimentos realizados até ao momento tiveram sempre presentes por um lado a garantia de existência de capitais próprios disponíveis, e por outro o recurso a financiamentos de natureza comunitária, no quadro do plano de financiamento definido em sede de criação da Sociedade.
Utilização de auto financiamento e de receitas de desinvestimento			X	Atendendo à natureza da atividade desenvolvida, a qual está subordinada à proposta do Plano Estratégico, a estrutura de financiamento é baseada quase exclusivamente em capitais próprios e financiamento comunitários
<b>Inclusão nos R&amp;C:</b>				
Descrição da evolução tx média anual de financiamento nos últimos 5 anos			X	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, nenhum empréstimo bancário.
Juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos			X	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, nenhum empréstimo bancário.
Análise de eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro			X	Atendendo à especificidade da atividade desenvolvida, a reduzida dimensão da estrutura humana e considerada que foi a complexidade da estrutura financeira existente, entendeu-se não se justificar a criação e manutenção de um sistema de controlo e gestão de riscos independente, conforme preconizado na Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março.
<b>Reflexão nas DF do efeito das variações do justo valor dos contratos de swap em carteira:</b>			X	A Polis Litoral Ria Formosa não contratualizou qualquer operação de swap.

Legenda:

FC – fundos comunitários  
 CP – Capital próprio  
 S – sim  
 N – Não  
 N.A. – Não aplicável



Handwritten signature or initials in blue ink, possibly reading 'H SLY' and a flourish below.

### C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

Ao nível interno a atividade da Polis Litoral - Ria Formosa, S.A. é assegurada pela Parque EXPO 98, S.A., no quadro do Contrato de Prestação de Serviços celebrado. Esta empresa não se limita a promover atividades tipicamente incluídas no âmbito da gestão de projeto, mas também as competências que são necessárias para assegurar a prossecução do objeto da Sociedade, bem como presta apoio aos seus órgãos sociais.

Para além do exposto, a Sociedade adotou um conjunto de procedimentos administrativos, aprovados, que normalizam e sistematizam as suas atividades mais significativas e correntes e cumprem a legislação e regulamentação em vigor.

Já ao nível externo a Sociedade atua de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

O Código de Ética e de Conduta da Polis Litoral - Ria Formosa, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por todos os que atuam em nome da empresa em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar e encontra-se divulgado a todas as partes interessadas e disponível para consulta na sede da Sociedade e no seu site ([www.polislitoralriaformosa.pt](http://www.polislitoralriaformosa.pt)), integrado nos "Princípios do Bom Governo".

As regras constantes no Código de Ética e de Conduta da Polis Litoral Ria Formosa, constituem ainda uma referência no que concerne ao padrão de conduta exigível no relacionamento da Sociedade com terceiros.

### D. SÍTIO DE INTERNET

Toda a informação relevante da Polis Litoral – Ria Formosa, SA, nomeadamente:

- Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do CSC;
- Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;
- Identificação dos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários;
- Documentos de prestação de contas anuais,

encontra-se disponibilizada no site da Sociedade, em [www.polislitoralriaformosa.pt](http://www.polislitoralriaformosa.pt)

*Handwritten signature*

## VI.

# Remunerações

Handwritten signature and initials in blue ink.

## VI. REMUNERAÇÕES

### A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

A determinação da remuneração dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral, nos termos do artigo 10º - Competências da Assembleia Geral dos Estatutos da Sociedade.

### B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

A Sociedade não possui Comissão de Fixação de Remunerações.

### C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

O valor das remunerações é atribuído pelos Acionistas da Sociedade, Estado e Câmaras, sendo que os membros da Assembleia Geral e do Conselho de Administração recebem apenas senhas de presença, às quais foram aplicadas as reduções previstas na lei. O valor remuneratório do Fiscal Único é equivalente a 22,5% da remuneração global de um presidente do Conselho de Administração de empresa do grupo C, ao qual deverão também ser aplicadas as reduções previstas na lei.

Não foi atribuído qualquer prémio de gestão.

Não foi atribuído qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

### D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

Os valores das remunerações dos órgãos sociais estão publicitados no site da Sociedade, bem como no portal do SEE e constam do ponto 3.5 do Relatório e Contas 2013.

*Handwritten signature*

## VII.

### Transações com partes relacionadas e Outras

Handwritten signature or initials in blue ink.

## VII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Não existem transações com entidades relacionadas e os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços têm critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia que asseguram a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.

As transações efetuadas pela Sociedade cumpriram o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e constam, como exigido pelas normativas de contratação, da Base de Contratos do Estado.

Todas as transações relativas a aquisição de bens e serviços ocorreram em condições de mercado.

Não houve fornecedores que tivessem representado 5% do total de Fornecimentos e Serviços Externos, com valor que seja superior a um milhão de euros.

*[Handwritten signature]*

## VIII.

### Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental



## VIII. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL

### A. ESTRATÉGIAS ADOTADAS

A Sociedade Polis Litoral - Ria Formosa, S.A. é um exemplo de associação formal entre a Administração Central e um conjunto de Câmaras Municipais, no caso as Câmaras de Loulé, Faro, Olhão e Tavira, e tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar na Ria Formosa, na área e nos termos definidos no respetivo Plano Estratégico. Iniciou a sua atividade a 7 de julho de 2008, com a realização da primeira reunião da Assembleia Geral da Sociedade.

Esta Sociedade tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar na Ria Formosa, na área e nos termos definidos no respetivo Plano Estratégico e dando cumprimento ao estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura – Vila Real de Santo António.

Na sequência da constituição da Sociedade e de acordo com o estabelecido no n.º 3, do artigo 1.º, do referido diploma, foi elaborado o Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, tendo por base o quadro estratégico da intervenção, elaborado no âmbito do Grupo de Trabalho nomeado por Despacho n.º 18 250/2006, de 3 de agosto, do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

É este enquadramento que baliza a atividade da Sociedade cujos eixos de desenvolvimento lhe conferem a prossecução do desenvolvimento sustentável do território.

No ano de 2013 foram cumpridas em parte, dados os condicionamentos havidos e já acima expostos, as metas fixadas inicialmente, com a Sociedade a desenvolver as atividades relacionadas com o seu funcionamento orgânico, nomeadamente estrutura (instalações e funcionamento administrativo), gestão (contrato de prestação de serviços), e atividades diretamente relacionadas com a elaboração de Planos, Estudos, Projetos e execução de Empreitadas.

Assim, o ano de 2013, entrou em execução a empreitada do "Parque Ribeirinho de Faro" e foram lançadas as empreitadas do "PIR dos Ilhotes e Ilha Deserta" e do "Acesso Viário às Quatro Águas – Bloco A", ocorrendo também a conclusão de vários projetos e o desenvolvimento de dois Estudos de Impacte Ambiental, que obtiveram as respetivas DIA's.

Ainda assim, o atraso na aprovação de candidaturas do POAlg21 (com um corte significativo no investimento elegível), bem como a dificuldade na abertura de novos avisos por parte do POAlg21 levaram a que a Sociedade ficasse com alguns projetos já concluídos parados, sem possibilidade de lançamento das correspondentes empreitadas.



Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'M' and several scribbles.

Tudo isto implicou um atraso na execução física e portanto também na financeira.

## **B. POLÍTICAS PROSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E A SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE**

A Sociedade define as suas regras segundo um modelo de governo que se orienta para um nível de desempenho elevado que contribui para a difusão de boas práticas, onde se incluiu a adoção de estratégias concertadas de sustentabilidade no domínio económico, social e ambiental. Esta atuação tem em conta a igualdade de oportunidades, promove mecanismos adequados de tomada de decisão, de divulgação de informação e de fiscalização dessas decisões.

## **C. FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL:**

### **I. Responsabilidade Social**

A Sociedade promove a igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos, e de não discriminação, existindo um princípio de comportamento não-discriminatório, em que são reprovadas todas e quaisquer práticas de discriminação, seja em razão de ascendência, do sexo, da raça, da língua, do território de origem, da religião, das convicções políticas ou ideológicas, da instrução, da situação económica, da condição social ou da orientação sexual.

A Sociedade aposta no estabelecimento de uma relação de confiança baseada na lealdade, na competência, na valorização do espírito de iniciativa e no sentido de responsabilidade dos seus Colaboradores e define as suas políticas de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa, proporcionando um ambiente de trabalho favorável a um desempenho profícuo e as mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho.

A Polis Litoral Ria Formosa atenderá, em particular, às necessidades das pessoas com deficiência em todas as suas formas, bem como às pessoas com risco agravado de saúde.

### **II. Responsabilidade ambiental**

A Sociedade tem como objeto a realização de projetos e ações que conduzam ao desenvolvimento associado à preservação do património natural e paisagístico, que inclui ações de proteção e requalificação da zona costeira, visando a prevenção de risco, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade no âmbito de uma gestão sustentável, a valorização de atividades tradicionais ligadas aos recursos da Ria Formosa, a requalificação e revitalização das frentes lagunares, a valorização dos núcleos piscatórios marítimos e lagunares e a qualificação e ordenamento da mobilidade na Ria Formosa, a valorização dos «espaços ria» para fruição pública e a promoção do património natural e cultural a ela associado.

h  
EAT  
/  
8.

Apresenta-se em seguida alguns exemplos relativos a 2013:

- aquisição de papel, blocos de notas e envelopes reciclados;
- separação e entrega de resíduos para reciclagem;
- inclusão de critérios ambientais na avaliação de propostas de vários concursos realizados.

Para além dos critérios de avaliação referidos, a Sociedade, introduziu nos processos de concurso um documento que contém orientações ambientais, o qual visa que as equipas de projetistas concebam espaços que permitam a curto, médio e longo prazo, contribuir para a minimização das emissões de carbono, fomentando a utilização de fontes de energia renováveis para iluminação, o eficiente consumo de recursos, nomeadamente, água e materiais e a atenuação do impacto dos efluentes, emissões, resíduos, ruído para o exterior e níveis urbanos de calor para o exterior.

A Sociedade prossegue a sua atividade de acordo com um "Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente", em cumprimento das melhores práticas ambientais, reconhecendo o interesse, no âmbito das suas atividades, em prosseguir boas práticas de gestão ambiental, consistentes com os princípios inerentes ao respeito pelo meio-ambiente e pelos recursos naturais, nomeadamente através do cumprimento da legislação aplicável e da adoção voluntária de medidas concretas de redução do impacto ambiental da sua atividade, de racionalização do uso e de proteção daqueles recursos.

### III. Responsabilidade Económica

A competitividade da empresa é um desígnio a cumprir no desenvolvimento das suas atividades. Deste modo, e entre outros, a realização de estudos, projetos e empreitadas revelaram e revelam novos conceitos e modelos inovadores adaptando-se e evoluindo, em parte, dada a legislação de referência ser recente. Quanto ao desenvolvimento e integração das novas tecnologias na "produção" apenas se refere que é total e em evolução contínua.

A Polis Litoral - Ria Formosa, S.A. tem a sua ação limitada no tempo pelo que a sua atuação se limita à prossecução da realização das ações previstas no seu Plano Estratégico.

A criação de valor para os acionistas é real, porquanto os mesmos prosseguem o interesse público e o projeto vai ter, como foi várias vezes referido publicamente por "todos" os stakeholders, um impacto claramente positivo na população afetada. A criação de valor obtém-se através da implementação de medidas que contabilizem o risco associado à atividade, gerindo assim o tempo e o custo do projeto mantendo-se estes dentro do previsto, mesmo que se possa, eventualmente, ter de, pontualmente, alterar o âmbito que se adequa à realidade que se quer implementar e que visa a requalificação urbana e ambiental da área a intervencionar. Daqui resulta que se procura o aumento de produtividade, a orientação para o cliente bem como a minimização dos riscos associados ao projeto.

W  
S/L  
f

## IX.

# Avaliação do Governo Societário



## IX. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Nesta matéria será de lembrar que a criação da Sociedade teve como objeto a realização de um investimento que, ora, se estima em 85 milhões de euros e também que aquela tem a sua ação limitada no tempo pelo que a sua atuação se limita à prossecução da realização das ações previstas no seu Plano Estratégico.

Nesta sequência a avaliação do Governo Societário que ora se expõe apenas reflete o grau de cumprimento de recomendações emanadas pelos acionistas e do respeito pela norma e que, duma maneira, geral podemos traduzir em:

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N.A.		
<b>Objetivos de Gestão:</b>					
<i>Observância das metas, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Plano Estratégico da Intervenção, garantindo o cumprimento dos objetivos de gestão e desempenho definidos pelos acionistas;</i>	X			100 %	
<i>Promoção da sustentabilidade económica, financeira e social, através de uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando a utilização das melhores práticas ambientais e de responsabilidade social e cumprindo com rigor as tarefas que lhe estão cometidas em termos de qualidade, eficiência produtiva e com a melhor utilização dos recursos disponíveis;</i>	X			100 %	
<b>Gestão do Risco Financeiro</b>			X		
<b>Limites de Crescimento do endividamento</b>			X		
<b>Evolução do PMP a fornecedores</b>	X			- 9 dias	Redução relativamente ao PMP de 38 dias, verificado em 2012.
<b>Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")</b>			X		
<b>Recomendações do Acionista na aprovação de contas:</b>					
<i>Recomendação 1, na AG de 03-12-2010: O Conselho de Administração apenas poderá realizar os investimentos constantes do Plano Estratégico ou parte dos mesmos, desde que estejam previamente asseguradas as respetivas fontes de financiamentos</i>	X			100 %	Não foram realizados quaisquer investimentos sem previamente assegurar o seu financiamento.
<i>Recomendação 2, na AG de 03-12-2010: O Conselho de Administração apenas poderá realizar os investimentos constantes do Plano de Atividades e Orçamento para 2010 ou parte dos mesmos, desde que estejam previamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento</i>	X			100 %	Não foram realizados quaisquer investimentos sem previamente assegurar o seu financiamento.
<b>Remunerações:</b>					
Não atribuição de Prémios de Gestão, nos termos art.º 37º da Lei 66-B/2012	X				A semelhança dos anos anteriores, não houve qualquer atribuição de Prémios de Gestão
Órgãos Sociais - redução remuneratória nos termos art.º 27º da Lei 66-B/2012	X			405,00 €	Redução do valor das senhas de presença
Órgãos Sociais - redução de 5% por aplicação do artigo 12º da Lei n.º 12-A/2010	X			405,00 €	Apesar de não auferirem remuneração fixa mensal, foi reduzido nas senhas de presença.
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos nos termos art.º 75º da Lei 66-B/2012	X			861,00 €	A SPLRF não possui auditor externo. Considerou-se a redução da remuneração do ROC.



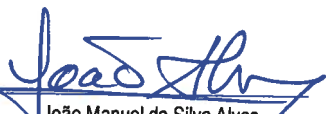
Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N.A.		
Restantes trabalhadores - redução remuneratória nos termos art.º 27º da Lei 66-B/2012	X			199,27 €	Somente um trabalhador foi abrangido por reduções nos termos da legislação
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 35º da Lei 66-B/2012	X				Não existiram quaisquer valorizações remuneratórias.
<b>Artigo 32º do EGP:</b>					
Utilização de cartões de crédito		X			Os membros do CA não possuem cartão de crédito, atribuído pela SPLRF.
Reembolso de despesas de representação pessoal		X			Os membros do CA não realizaram despesas de representação pessoal.
<b>Contratação Pública</b>					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	X				
Aplicação das Normas de contratação pública pelas participadas			X		A SPLRF não possui participadas.
Contratos submetidos a visto prévio do TC			X	0	Em 2013, não houve contratos que necessitassem de visto prévio do Trib.de Contas
<b>Auditorias do tribunal de Contas</b>					
Recomendações			X		Não houve qualquer recomendação.
<b>Parque Automóvel</b>			X	0	Não houve variação. A SPLRF possui somente uma viatura para uso do serviço
<b>Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artigo 64.º da Lei n.º 66-B/2012)</b>					
<b>Redução de trabalhadores (artigo 63.º da Lei 66-B/2012)</b>					
N.º de trabalhadores			X		
N.º cargos dirigentes			X		
<b>Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 124.º da Lei 66-B/2012)</b>	X			100%	Todas as aplicações financeiras encontram-se no IGCP


Legenda: S - Sim    N - Não    N.A. - Não Aplicável

Olhão, 09 de abril de 2014

O Conselho de Administração,

  
 Sebastião Lage Raposo Braz Teixeira  
 (Presidente do Conselho de Administração)

  
 João Manuel da Silva Alves  
 (Vogal do Conselho de Administração)

  
 Vítor Manuel Gonçalves Aleixo  
 (Vogal do Conselho de Administração)